

**O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA  
NORMA NO BRASIL E A CONSTRUÇÃO  
DE UM PAÍS MODERNO**

CACÓFATOS E ECOS NA  
POLÊMICA EM TORNO  
DO CÓDIGO CIVIL

## Série Educação Geral, Educação Superior e Formação Continuada do Educador

---

### *Editora Executiva*

Profa. Dra. Maria de Lourdes Pinto de Almeida – UFSM, Unicamp

### **Conselho Editorial Educação Nacional**

Prof. Dr. Adolfo Ignacio Calderon – PUC/Campinas  
Prof. Dr. Afranio Mendes Catani – USP  
Prof. Dr. Altair Alberto Fávero – UPF/RS  
Profa. Dra. Carina Maciel – UFMS/MS  
Prof. Dr. Diego Bechi – UPF/RS  
Profa. Dra. Edineide Jezine – UFPB  
Profa. Dra. Egeslaine De Nez – UFRGS/RS  
Profa. Dra. Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira – Unicamp/SP  
Prof. Dr. Elton Luis Nardi – Unoesc/SC  
Prof. Dr. Gildeir Carolino Santos – Unicamp/SP  
Prof. Dr. João dos Reis da Silva Junior – UFSCar/SP  
Prof. Dr. José Camilo dos Santos Filho – Unicamp/SP  
Prof. Dr. José Vieira de Sousa – UnB/DF  
Profa. Dra. Lara Carlette Thiengo – UFVIMG – MG  
Prof. Dr. Lindomar Boneti – PUC/PR  
Prof. Dr. Lucidio Bianchetti – UFSC/SC  
Profa. Dr. Ignacio Calderon – PUCC/SP  
Profa. Dra. Maria Abadia da Silva – UnB/DF  
Profa. Dra. Maria Tereza Ceron Trevisol – Unoesc/SC  
Profa. Dra. Maria Vieira Silva – UFU/MG  
Profa. Dra. Margarita Victoria Rodrigues – UFMS/RS  
Profa. Dra. Marilda Pasqual Scheneider – Unoesc/SC  
Profa. Dra. Marília Morosini – PUCRS/RS  
Prof. Dr. Paulo Almeida – UFPA/PA  
Prof. Dr. Renato Dagnino – Unicamp/SP  
Profa. Dra. Romilda Teodora Ens – PUCPR/PR  
Profa. Dra. Rosane Sarturi – UFSM/RS  
Profa. Dra. Vera Jacob – UFPA/PA

### **Conselho Editorial Educação Internacional**

Prof. Dr. Adrián Ascolani – Universidad Nacional de Rosario/Conicet/Argentina  
Prof. Dr. Adrian Cammarota – IDES/Argentina  
Prof. Dr. Antonio Bolívar – Universidad de Granada/Espanha  
Prof. Dr. Antonio Cachapuz – Universidade de Aviero/Portugal  
Prof. Dr. Antonio Teodoro – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias/Portugal  
Prof. Dr. Enrique Martinez Larrechea – Iusur/Uruguai  
Profa. Dra. Fatima Antunes – Universidade do Minho/Portugal  
Prof. Dr. Geo Saura – Universidad de Granada – Espanha  
Prof. Dr. Jaime Moreles Vazquez – Universidade de Colima/México  
Profa. Dra. Maria Carmen Lopez Lopez – Universidade de Granada/Espanha  
Profa. Dra. Maria Cristina Parra Sandoval – Universidad del Zulia/Venezuela  
Profa. Dra. María Rosa Misuraca – Universidad Nacional de Luján/Argentina  
Profa. Dra. María Verónica L. Guerrero – Pontificia Universidad Católica de Valparaíso/Chile  
Prof. Dr. Mariano Fernandez Enguita – Universidad de Madrid/ Espanha  
Prof. Dr. Norberto Lamarra – Universidad Trés de Febrero – Argentina  
Profa. Dra. Olga Cecília Diaz Flores – Universidad Nacional Pedagógica – Colômbia  
Prof. Dr. Pablo Garcia – Universidad Trés de Febrero/Argentina  
Profa. Dra. Patricia Viera Duarte – Universidad de la Republica/Uruguai

Luísa Haddad Labello

**O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA  
NORMA NO BRASIL E A CONSTRUÇÃO  
DE UM PAÍS MODERNO**

CACÓFATOS E ECOS NA  
POLÊMICA EM TORNO  
DO CÓDIGO CIVIL

MERCADO<sup>®</sup>  
LETRAS

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

Labello, Luísa Haddad

O processo de Constituição da norma no Brasil e a construção de um país moderno : cacófatos e ecos na polêmica em torno do código civil / Luísa Haddad Labello. – 1. ed. – Campinas, SP : Mercado de Letras, 2024. – (Série Educação Geral, Educação Superior e Formação Continuada do Educador)

Bibliografia.

ISBN 978-85-7591-836-4

1. Código civil - Brasil 2. Línguas e linguagem 3. Linguagem jurídica 4. Linguística - História 5. Linguística - Pesquisa I. Título. II. Série.

24-228360

CDU-340.113.1

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Linguagem jurídica : Direito 340.113.1

*capa:* Studio Rotta Design Gráfico

*gerência editorial:* Vande Rotta Gomide

*preparação dos originais:* Editora Mercado de Letras

*revisão final:* dos autores

*bibliotecária:* Aline Grazielle Benitez – CRB-1/3129

DIREITOS RESERVADOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA:

© MERCADO DE LETRAS®

VR GOMIDE ME

Rua João da Cruz e Souza, 53

Telefax: (19) 3241-7514 – CEP 13070-116

Campinas SP Brasil

[www.mercado-de-letras.com.br](http://www.mercado-de-letras.com.br)

[livros@mercado-de-letras.com.br](mailto:livros@mercado-de-letras.com.br)

1ª edição

**2 0 2 4**

IMPRESSÃO DIGITAL

IMPRESSO NO BRASIL

---

Esta obra está protegida pela Lei 9610/98.  
É proibida sua reprodução parcial ou total  
sem a autorização prévia do Editor. O infrator  
estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

---

*Dedico este trabalho aos meus pais, Vicente e Salete, pelo amor e apoio incondicionais que sempre me deram.*



*A segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira  
Na beira da pia, tanque, bica, bacia, banheira  
Lava uma mão, mão, mão, mão  
Água uma mão, lava outra mão  
Lava uma mão  
Lava outra, lava uma  
Arnaldo Antunes, *Lavar as mãos*.*





## SUMÁRIO

PREFÁCIO .....	11
<i>Emilio Gozze Pagotto</i>	
APRESENTAÇÃO .....	15
<b>capítulo 1</b>	
CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA POLÊMICA SOBRE O CÓDIGO CIVIL .....	21
<b>capítulo 2</b>	
A NORMA LINGUÍSTICA E OS VÍCIOS DE LINGUAGEM NAS GRAMÁTICAS TRADICIONAIS .....	49
<b>capítulo 3</b>	
CACÓFATOS E ECOS NA POLÊMICA EM TORNO DO CÓDIGO CIVIL .....	97
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	147
REFERÊNCIAS .....	151
ANEXOS .....	157



## PREFÁCIO

Prefaciam-se livros com cujo tema se tem alguma afinidade; pode ser maior ou menor, a depender das circunstâncias. No caso do livro em questão, a afinidade é imensa. Há tempos tenho trabalhado com a história da norma no Brasil e, neste caso, a polêmica em torno do Código Civil, na fase da República brasileira; é um daqueles momentos em que se pode perceber em atuação todas as forças, todos os discursos, todas as nuances de significação que cercaram a emergência do modo como se dá a relação com a língua entre nós.

Padecemos até hoje pelas tramas e projetos políticos gestados e postos em andamento no segundo império e, em especial, na república que resultou do golpe cívico-militar. A língua foi-se constituindo, ao longo do século XIX e começos do século XX, num palco em que as paixões languageiras e os esforços pela apropriação de língua e seus recursos estéticos foram tomados de assalto por projetos de nação em disputa no âmbito das elites agrárias, letradas ou urbanas. Disso resulta que, em mais de um momento, as tensões intra-elites extravasam em polêmicas de vísceras expostas, em espaços públicos de fala e escrita, batalhas verbais sangrentas nas quais cujas lanças e espadas são buscadas na erudição, no domínio das doutrinas metalinguísticas e na retórica do sarcasmo.

O pano de fundo linguístico, propriamente linguístico, a cujo retrato mais preciso os contemporâneos não tinham como ter acesso, é um conjunto de mudanças havidas em Portugal do século XVIII para o XIX, elevadas à condição de norma e língua boa, que

extremavam as diferenças – cada vez mais perceptíveis – entre brasileiros e portugueses, mesmo escolarizados. Por aqui, também um conjunto substancial de mudanças (além da conservação das formas antigas portuguesas, agora – século XIX – não norma) acentuava a clivagem social interna que, com o avanço da urbanização o alçamento de mais pessoas aos domínios da elite mais ou menos letrada, apartava mestiços, negros e indígenas incorporados. O problema da língua se coloca assim no século XIX ligado à própria expressão da brasilidade, noção já de saída condenada à cisão, uma vez que a nação se constrói à custa de uma maioria de não pessoas, cuja força de trabalho se exaure e cuja existência é tornada opaca para a nacionalidade que se quer alcançar.

Essas tensões, como disse acima, explodem de quando em quando em polêmicas que tomam a imprensa e, em diferentes “reedições” e matizes, chegam mesmo aos dias de hoje. Este é o caso da famosa polêmica que envolveu a elaboração do Código Civil, objeto sobre o qual se debruça Luísa Haddad Labello. Desde que tomei contato com a famosa pendenga, sempre me pasmou que um debate que deveria ser meramente legislativo tenha se expandido para questões linguísticas e ganhado os jornais e os cafés literários da época e de depois. Como se sabe, o então senador Rui Barbosa, presidente da Comissão de Justiça do Senado, ao receber o projeto do Código Civil, em 1902, apresenta um Parecer constituído unicamente de observações linguísticas com redações alternativas para todos os artigos. Aquilo foi um deus-nos-acuda, com reações da Câmara, do revisor gramatical do texto, o gramático Ernesto Carneiro Ribeiro, de jornalistas, juristas e intelectuais. Por que Rui Barbosa teria tomado tal caminho?

À época, Rui já era um jurista, jornalista e político aclamado, mas até então não havia se envolvido em discussões de cunho metalinguístico. É verdade que seus famosos pareceres para a educação, ainda sob o regime monárquico, em 1882, contemplaram discussões sobre o ensino de língua portuguesa; mas, no caso, Rui discutiu todos os campos do conhecimento e da formação do sujeito envolvidos na educação regular: da educação física à matemática. Quanto ao ensino da língua portuguesa, o cerne da discussão não foram questões de natureza doutrinária ou normativa. Quando da

polêmica em questão, ele já era reconhecido como orador e como prosador brilhante, sem dúvida; membro da Academia Brasileira de Letras, mas não havia se metido em querelas linguísticas, nem escrito nenhuma obra destinada às questões de língua e de estilo. Daí ter causado espanto seu o Parecer linguístico e a polêmica que se seguiu e redundou no célebre livro que passou à história como *Réplica*, objeto de consumo de quantos, após ele, se interessavam por questões normativo-estilísticas.

A hipótese mais aceita para a atitude de Rui Barbosa é que o inusitado parecer teria sido uma ferramenta mais eficaz para frear o processo de tramitação do Código, que vinha numa velocidade alta dada a pretensão de Campos Salles de legá-lo à história durante seu governo. É bem possível que sim. Mas tenho cá para mim uma hipótese complementar, na verdade, uma provocação, que pela primeira vez ponho em texto escrito: Rui Barbosa quis ser Cícero. Se não, vejamos: como Cícero, foi advogado; como Cícero, político de projeção, senador; como Cícero, grande orador e, como Cícero, perseguido por um ditador por conta do qual teve que se exilar. Faltava a Rui o papel de monumento literário para a língua, a sua fixação como clássico para as gerações vindouras. Longe de mim imputar a Rui como motivação apenas um arroubo de vaidade, porém as coincidências são sedutoras para deixarmos de estabelecer conexões imaginosas e irresistíveis, na distância do tempo.

Mas esta é a faceta mais anedótica da polêmica, em que podemos nos jogar ao exercício da especulação. Não é ela que importa. O que importa é entender quais as condições de produção que teriam tornado possível a própria existência da polêmica e seus lances de extraordinária virulência. As linhas gerais de tais condições de produção foram esboçadas acima: um conjunto de circunstâncias normativo-linguísticas que terminam por dar origem ao que tenho chamado de crise normativa; isto é, nos finais do século XIX a elite letrada descobre que não sabe a língua que deveria saber desde o berço. Nesse sentido, como já disse em outros lugares, emulando o trabalho de Ângela Alonso, estamos diante de uma crise intra-elites.

São muitos os tópicos abordados pelos contedores no debate que se instaura a partir do projeto de Código Civil.

Praticamente todas as facetas do funcionamento linguístico estão ali contempladas, algumas das quais já exploradas por estudiosos das ideias linguísticas, como é o caso do léxico ou da sintaxe. O trabalho de Luísa H. Labello, que aqui se abre, se debruça sobre um tema que me parece não ter sido objeto de trabalhos anteriores por aqueles que embrenharam no estudo da polêmica: a camada fonológica da língua, mais especificamente os efeitos estilísticos do funcionamento fonológicos na língua escrita/falada. O tópico dos ecos, colisões e cacófatos por si só já merece, há muito, estudos mais rigorosos e amplos. Uma pergunta já justificaria a investigação: por que ecos e cacófatos ocupam a tradição de estudos normativos voltada para o texto escrito? No caso do trabalho que o leitor adentra agora, a autora investiga o modo como a porção fonológica da língua é acionada na polêmica em torno do Código Civil. Exatamente qual o papel de cacófatos e ecos no labor normativo com que se procura submeter as práticas linguísticas escritas/faladas? No trabalho de Labello, constrói-se uma vinculação entre o funcionamento de ecos e colisões e o processo civilizador, nos moldes como o define Norbert Elias. Da leitura que propõe a autora, resulta um quadro em que é possível colocar, par a par, processos aparentemente díspares, como as intervenções urbanísticas no Rio de Janeiro, o combate à febre amarela e as práticas linguísticas normatizadas.

Seriam todas manifestações do mesmo ideário civilizador, que se aciona quando da construção identitária que pretende a intelectualidade e uma parcela da elite política do regime republicano; verniz com que se lustram as molduras de um país muito longe de se estruturar como república e como democracia real. O que era em princípios do século XX também o é no século XXI; disso não podemos reclamar: o Brasil é desgraçadamente e irremediavelmente previsível e permanente.

*Dr. Emilio Gozze Pagotto*

Professor Adjunto do Departamento de Linguística,  
Universidade Estadual de Campinas

## APRESENTAÇÃO

Este livro é fruto de uma pesquisa que investigou os cacófatos e os ecos, considerados pelos gramáticos como “vícios de linguagem”, no âmbito da polêmica em torno da elaboração do primeiro Código Civil brasileiro. Situada na interseção entre a História das Ideias Linguísticas e a História da Língua, mais especificamente, a história dos processos normativos no Brasil, a pesquisa, apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, foi orientada pelo Prof. Dr. Emilio Gozze Pagotto.

O estudo teve como objetivo analisar a cacofonia, especialmente os cacófatos e os ecos, nos textos que compõem a polêmica em torno do Código Civil, que se passou no início do século XX, envolveu grandes personagens da época, como o senador Rui Barbosa e o gramático Carneiro Ribeiro, além de jornalistas, juristas e deputados, e fez parte do processo de construção da norma linguística no Brasil.

O embasamento teórico foi construído por autores que estudaram a constituição da norma no português brasileiro, levando-se em consideração, também, o contexto histórico da época, pois acredita-se que, com a proclamação da República e o desejo de europeizar o Brasil por parte da elite branca, teria ocorrido uma tendência a higienização da língua, para torná-la pura, limpa e mais elegante, ou seja, um projeto de constituição da nacionalidade em

que a elite brasileira buscou alcançar aquilo que era considerado o *bom comportamento europeu*.

Com o objetivo de compreender melhor os “vícios de linguagem”, em especial o cacófato e o eco, foram examinadas gramáticas da Língua Portuguesa, compreendendo o período que vai do século XVI ao século XXI. As gramáticas, em geral, costumam ressaltar que esses “vícios” provocam um efeito desagradável e inconveniente, qualificações que foram bastante destacadas ao longo da polêmica.

Vale a pena ressaltar que a análise dos cacófatos e dos ecos nos textos da polêmica foi feita levando-se em consideração aspectos de ordem da moral, por ser um tópico que se faz presente ao longo das discussões e que pode ter forte relação com o contexto da época, além de aspectos de ordem fonológica, pois muitos dos argumentos utilizados por Rui Barbosa, ao longo da polêmica, com relação aos “vícios de linguagem”, baseiam-se na fonologia.

Muito relevante para os estudos na área da Linguística, a polêmica sobre o Código Civil tem como estopim a publicação de um parecer, escrito pelo então Senador da República, Rui Barbosa, no qual ele analisa linguisticamente e corrige praticamente todos os artigos contidos no projeto do Código, deixando de lado qualquer observação de caráter jurídico (Pagotto 2011, p. 108). Como destaca Augusto Magne, esse parecer ocasionou “uma profunda impressão em todos os meios sociais do país” (*Réplica*, prefácio, X). O gramático baiano Carneiro Ribeiro, responsável pela revisão do projeto do Código, logo publicou *as Ligeiras observações sobre as emendas do Dr. Rui Barbosa, feitas à redação do projeto do Código Civil pelo Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro*. Além dele, juristas, jornalistas e deputados escreveram artigos que saíram na imprensa, demonstrando uma enorme indignação com o parecer do senador. Rui Barbosa, diante da polêmica, não ficou calado e escreveu, em 1904, a famosa *Replica do Senador Ruy Barbosa às defesas da redação do Projecto da Camara dos Deputados*. No ano seguinte, Carneiro Ribeiro publicou *A redação do projeto do Código Civil e a Réplica do Dr. Rui Barbosa*, que ficou conhecida como *Tréplica*.



Dentre todos os desentendimentos de cunho linguístico que essa polêmica gerou, englobando as mais diferentes áreas de funcionamento da linguagem, tem um tópico que foi, até hoje, muito pouco estudado e foi tema central desta pesquisa: a cacofonia, especialmente os cacófatos e os ecos. O fato de esses “vícios” aparecerem de forma recorrente na polêmica sobre o Código Civil, justamente durante um período de crise normativa, evidencia a necessidade de entender um pouco mais sobre o lugar da cacofonia no processo de construção da norma no Brasil de então.

Como destaca Pagotto (2011, p. 161), essa polêmica se deu “no interior dos saberes constituídos e não da tensão entre povo e elite”, ou seja, os personagens da polêmica estavam acostumados ao trato normativo e faziam parte da “elite escolarizada do país”. Entretanto, com a apropriação, por parte dos escritores brasileiros, de novas formas que foram alçadas à condição de norma em Portugal na literatura e na imprensa, gerou-se uma incerteza normativa entre os brasileiros letrados da época, que passaram a não saber qual modelo de português deveriam seguir: o clássico ou o moderno. Assim, essa polêmica, vai muito além de um “purismo exacerbado, um zelo exercício do ideal clássico”, ela pode ser considerada o exemplo máximo de uma crise normativa que se instaurou no Brasil no final do século XIX. Entende-se por crise normativa, a tomada de consciência, por parte dos brasileiros letrados da época, principalmente dos escritores, de que havia novos padrões, e que eles se chocavam com a tradição do português clássico (Pagotto 2011, p. 162).

Uma análise realizada por Pagotto (2011), sobre essa polêmica, diz respeito à posição dos clíticos no texto do projeto. Segundo o autor, o artigo que provocou toda a desavença foi o seguinte:

Art. 107. Se a simulação for absoluta, sem que tenha havido intenção de prejudicar a terceiros, ou de violar disposição de lei, e for assim provado a requerimento de algum dos contraentes, se julgará o ato inexistente.

Na visão de Rui Barbosa, o pronome *se*, na oração *se julgará o ato inexistente*, não está em sua posição correta, pois *se* encontra em começo de sentença. Carneiro Ribeiro, em suas *Ligeiras Observações* explica que essa construção, presente no art. 107, é muito comum nos clássicos (Pagotto 2011, p. 126). Na *Réplica*, como destaca Pagotto (2011, p. 126), Rui Barbosa opera de dois modos diferentes: admite esse tipo de construção nos grandes clássicos da literatura, mas “apela para o pensamento metalinguístico”, ressaltando que os gramáticos condenam esse tipo de sentença que *se* inicia com pronome oblíquo. Carneiro Ribeiro, em sua *Tréplica*, trata novamente desta questão utilizando, como ponto central, o argumento metalinguístico. O gramático baiano explica que a frase não *se* inicia em *se julgará*, pois acredita ser *se julgará o acto inexistente*, parte da frase, ou seja, a oração principal seguida das subordinadas. Como destaca Pagotto (2011), esse tipo de elaboração tão criticada por Rui Barbosa também não é aceita nas gramáticas normativas atuais. Segundo o autor, no português clássico, era comum o uso de próclise neste contexto. Contudo, “nas mudanças que *se* opera no português de Portugal, tais contextos passam a operar como de ênclise obrigatória” (Pagotto, 2011, p. 128). Assim, ao analisar os argumentos utilizados por Rui Barbosa e por Ernesto Carneiro Ribeiro, os dois principais personagens da polêmica, Pagotto (2011) percebe que o gramático baiano está operando com a norma do português clássico e o então senador da República, Rui Barbosa, *se* distancia dessa norma, seguindo a tendência do português europeu moderno. Deste modo, pode-se entender o momento de incerteza normativa pelo qual o país estava passando.

Com relação à estrutura, esta obra *se* organiza em três capítulos e as considerações finais. O primeiro capítulo apresenta o contexto histórico, desde a vinda da família real para o Brasil até o início da República, ressaltando, além de aspectos políticos e econômicos do país, a elaboração de um projeto de nacionalidade voltado para a civilização e o progresso, a partir das ações urbanísticas

e de saúde do Rio de Janeiro, e que tiveram repercussão em outras cidades, como São Paulo. O que se busca entender neste capítulo é o contexto em que se passa a polêmica em torno da elaboração do primeiro Código Civil Brasileiro.

Na sequência, aborda-se o conceito de norma e as diferenças entre a norma culta e a norma-padrão, além de destacar como se deu a construção da norma no português do Brasil, levando-se em consideração o projeto de constituição da nacionalidade que buscou aproximar a elite brasileira do padrão de comportamento europeu, um “processo civilizador”, que procurou, entre outras coisas, higienizar a língua, para deixá-la livre, por exemplo, dos “vícios de linguagem” como a cacofonia. Além disso, o capítulo apresenta o modo como os “vícios de linguagem”<sup>1</sup> eram tratados desde a antiguidade até as gramáticas mais recentes da Língua Portuguesa.

O terceiro capítulo apresenta a história da polêmica sobre o Código Civil e os textos que compõem essa polêmica, para então apresentar o resultado do levantamento de dados realizado durante a pesquisa e uma análise mais detalhada dos cacófatos e os ecos, levando-se em consideração, com relação aos cacófatos, aspectos de ordem da moral, pois é um tópico que se faz muito presente nos textos da polêmica e que pode estar relacionado com o contexto histórico da época, final do século XIX e início do século XX, além dos aspectos de ordem fonológica, pois muitos dos argumentos utilizados, principalmente por Rui Barbosa, para acusar alguém de ter cometido algum cacófato ou para se defender de muitas acusações sobre esse “vício”, envolvem aspectos da fonologia. Com relação aos ecos, serão levados em consideração aspectos de ordem da prosódia, pois tem-se a hipótese de que Rui Barbosa, ao modificar os artigos a fim de evitar esse “vício”, estava preocupado com a construção de frases fonológicas binárias.

---

1. Com o objetivo de facilitar a leitura, será mantida a terminologia utilizada pelos gramáticos de “vícios de linguagem”.

Vale a pena ressaltar a relevância e o impacto social desta investigação a partir de um tópico tão pouco trabalhado nos textos da polêmica. A intensidade das discussões sobre a cacofonia, principalmente entre Rui Barbosa e Carneiro Ribeiro, revela-se como um sintoma do momento histórico que o país atravessava, colocando em prática um grande projeto de constituição da nacionalidade, um “processo civilizador” que se estendeu às questões linguísticas, como a cacofonia, com o objetivo de eliminar o feio e o desagradável.

Desejo a todos uma leitura profícua e espero que esta publicação incentive outros pesquisadores a estudar esta mesma temática tão importante e tão polêmica neste cenário de incertezas vividos neste início da terceira década do terceiro milênio.